



RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS - FINAL

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 004/2024

Item	Dúvida	Resposta
01	Pedimos informar se a equipe da Contratada deverá ser composta exclusivamente por empregados conforme CLT ou se poderá ser compostas por colaboradores subcontratados como pessoa jurídica ("PJ").	Contratação é via CLT para todos os cargos.
02	O ISS será retido em favor do município de São Paulo onde será prestado o serviço ou deverá ser recolhido no município sede da contratada?	Com relação ao recolhimento de ISS, o mesmo vai depender do código de serviço utilizado, e o município sede da contratada, sendo necessária essas informações para definir a incidência do ISS.
03	Só ficou uma dúvida, fechamos a folha no dia 5 e emitimos a fatura no dia 16, a nota devida vencer no mês seguinte, e o nosso prazo é 2 dias antes do pagamento do profissional. O prazo de vocês é 30 dias Nesse caso não tem acordo realmente?	Conforme Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, o "...prazo de 30 (trinta) dias, mediante o cumprimento da inspeção prevista no item 7 do Termo de Referência, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada evento...". E de acordo com o Instrumento Convocatório nos itens 6.2.7.1. A proposta deverá considerar apenas as condições previstas neste Instrumento Convocatório e seus anexos; e 6.2.7.2. A participante não poderá impor condições comerciais em desacordo com este instrumento, sob pena de desclassificação.
04	Qual a data e horário para abertura dos envelopes?	ERRATA do Instrumento Convocatório publicada no site da Fundação PATRIA Data da Sessão Pública : Às 10h, do dia 09 de SETEMBRO de 2024, na sede da Fundação PATRIA, Rua José Antônio Sciacioti, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-000, Iperó/SP , terá início da sessão pública, prosseguindo-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e habilitação.
05	Qual a data estimada para início das atividades?	Conforme Item 1.2 do Termo de Referência o início das atividades dos colaboradores deverá ser em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
06	Na cláusula Quarta – parágrafo 1 da Minuta Contratual, informa que o prazo de execução dos serviços é de 06 meses, já no parágrafo 3, informa que o prazo de vigência é de 14 meses. Qual o prazo correto de vigência?	ERRATA do Instrumento Convocatório publicada no site da Fundação PATRIA Parágrafo 1. A presente prestação de serviços terá início na data de celebração deste Contrato correspondendo a um período de 06 (seis) meses de contratação, devendo se encerrar definitivamente até 27/04/2025, conforme item 3.2. e 3.3. da Especificação Técnica. A alocação de empregados, dentro do período determinado, ocorrerá da forma ensaiada na Especificação Técnica e Termo de Referência, onde a prestação de serviços findar-se-á, impreterivelmente, até a data limite fixada. Parágrafo 3. O prazo de vigência inicia-se na data de assinatura do presente CONTRATO, englobando o prazo de execução, o período de recebimento e o de pagamento, correspondendo a 08 (oito) meses, não ultrapassando 26/06/2025.



RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS - FINAL

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 004/2024

Item	Dúvida	Resposta
07	O quantitativo estimado de profissionais previstos no Edital será mobilizado de imediato? Caso não, qual o percentual de mobilização no início do contrato?	SIM, Conforme Item 1.2 do Termo de Referência o início das atividades dos colaboradores deverá ser em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
08	Já está disponível no mercado aplicativos que atendem a portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009 do MTE e que são devidamente homologados. Os aplicativos otimizam o controle de pontualidade e assiduidade dos funcionários. Será aceita a utilização desse tipo de aplicativo em substituição ao aparelho de ponto eletrônico biométrico?	Atender ao item 3.5.23 do Anexo V - Especificação Técnica UCEU2-1100-COR-ET-00, onde prevê a instalação de um controle de ponto eletrônico biométrico em local a ser definido pela CONTRATANTE.
09	Qual a atual empresa prestadora dos serviços?	Não há outras contratações do mesmo objeto neste Convênio gerido pela Fundação PATRIA.
10	A contratada deverá fornecer uniformes aos funcionários? Se sim, quais as quantidades e modelos?	Não há previsão de Uniformes, apenas o fornecimento de um crachá de identificação para seus funcionários, conforme item 3.5.23 do Anexo V - Especificação Técnica UCEU2-1100-COR-ET-00.
11	A contratada deverá fornecer EPI aos funcionários? Se sim, quais as quantidades e modelos?	Não há previsão de EPI's.
12	Em caso de falta de algum funcionário a contratada deverá fazer a reposição imediata?	Sim.
13	Haverá glosa na fatura ou multa caso a contratada não reponha o posto?	O Faturamento deverá ocorrer conforme a quantidade de profissionais alocados. A aplicação de multas nesta contratação deverá seguir conforme a Cláusula Décima Quinta do Anexo III - Minuta do Contrato
14	Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais?	A descrição das atividades é o Objeto desta Contratação: "Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra especializada para apoio técnico temporário, em atividade de engenharia, com cessão de mão de obra especializada em dedicação exclusiva". O código deverá ser enquadrado pela Licitante.
15	Qual o respectivo percentual de ISSQN?	O percentual será estabelecido conforme o código do serviço.
16	A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?	Todas Licitantes deverão apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços (PREENCHER TODAS AS ABAS), Anexo VII - Planilha de Custos e Formação de Preços.xlsx, Conforme Item 6.2.1 do Instrumento Convocatório. Quanto a comprovação do SAT, deverá ser apresentado conforme item 3.5.13 do Anexo V - Especificação Técnica UCEU2-1100-COR-ET-00 sempre que solicitado.



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS - FINAL

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 004/2024

Item	Dúvida	Resposta
17	A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?	Conforme Item 6.2.1 do Instrumento Convocatório, Todas Licitantes deverão apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços (PREENCHER TODAS AS ABAS), Anexo VII - Planilha de Custos e Formação de Preços.xlsx. Quanto ao PIS e COFINS se atentar ao item 6.2.4 do Instrumento Convocatório.
18	A respeito do preenchimento das planilhas de formação de preço por empresas Optantes pelo Simples, a empresa melhor classificada, deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando seu desenquadramento?	Empresas optantes pelo Simples Nacional deverão fazer a comprovação do enquadramento nesta modalidade, juntamente com os documentos de Habilitação (Envelope 2).
19	Para este objeto contratual será admitido o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, ou seja, será admitido o uso da desoneração da folha de pagamento?	A desoneração é permitida através da caracterização do CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) de cada Licitante.

Iperó-SP, 03 de SETEMBRO de 2024.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Seleção

Fundação PATRIA - Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - 18560-000 - Iperó - SP
Telefones: (15) 3266-4411/3701 - www.patria.org.br